



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 050/2014/SES/MT
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2014**

O ESTADO DE MATO GROSSO através da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, por meio do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde **EDUARDO LUIZ CONCEIÇÃO BERMUDEZ**, denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa **FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**, representada pelo Sr. **CRISTIANO MACIEL**, ambos já qualificados no contrato aditivado, doravante denominada **CONTRATADA**, e considerando tudo que consta no processo administrativo n. **293339/2016**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, que será regido pela Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas.

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 O presente Termo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato n. 050/2014/SES/MT.

Cláusula Segunda – DO PRAZO

2.1 Prorroga-se o prazo da vigência do Contrato pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de **19/08/2016** e com término em **18/08/2018**.

Cláusula Terceira – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O Aditivo está fundamentado no art. 57, II da Lei n. 8.666/1993 e no Parecer Jurídico n. 343/ASSEJUR/SES/MT/2016.

Cláusula Quarta – DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

4.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie,



seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

Cláusula Quinta – DAS RATIFICAÇÕES

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato e aditivo.

E por estarem justas e acertadas as partes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 050/2014/SES/MT, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Cuiabá, 25 de julho de 2016.


EDUARDO LUIZ CONCEIÇÃO BERMUDEZ
Secretário de Estado de Saúde




CRISTIANO MACIEL
Fundação de Apoio e Desenvolvimento da
Universidade Federal de Mato Grosso

Testemunhas


Samya Kelma Quinteiro Gomes Nery
RG – 0968.945-4 SSP/MT
CPF – 571.667.731-20

Kelcia Cristina R. Ramos
RG- 939048 SSP/MT
CPF- 626841321-00

